



**TERMO ADITIVO Nº 01/2022
AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2021/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0085843-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: HERSA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA DA **UBS CIDADE SATÉLITE SANTA BÁRBARA**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HERSA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.376.473/0001-50, com sede na Rua Padre Raposo, 497, Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03.118-000, por seu representante legal, Senhor **FLAVIO BELOTO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 20.945.093-9 SSP/SP e CPF nº 245.907.928-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (057271154) do processo nº 6018.2020/0085843-2, publicado no DOC/SP de 12/01/2022 – página 37, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2022, com fundamento no no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto no cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **87 (oitenta e sete) dias**, com previsão de término até 31/03/2022, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no Documento SEI nº 055971343 e 055971515 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 055973039).

CLÁUSULA SEGUNDA

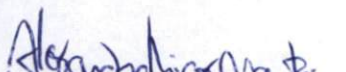
2.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 062/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


FLAVIO BELOTO GONÇALVES
HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alexandre Acay Monteiro
AGPP-AHM


SUELEN KAZUKO MISHIMUTA
ASSESSOR I
RFI 8778892



De acordo com o Despacho (SEI 057271154)
SP 28/01/2022
Municipal Fumiko Nishimura
Assessoria Jurídica
RL 604.072.1.56
SMS-6